



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
- www.pge.ac.gov.br

Despacho nº 55/2026/PGE - DMTI

À Srta. **Beatriz Freire Magalhães** - Assessora Técnica Núcleo de Compras

Relatório Consolidado de Análise Técnica e de Admissibilidade

Com base nas diretrizes de verificação de requisitos **totais e mandatórios** do Termo de Referência nº 44/2026, realizei a auditoria técnica de todas as propostas apresentadas. O critério central é o cumprimento estrito da configuração: **Processador 3nm, 12GB RAM, 256GB Armazenamento, Bateria \$lge\$ 8.400 mAh e IP68.**

I. Quadro Comparativo de Conformidade Técnica

Licitante	Modelo Ofertado	RAM (Mín. 12GB)	Armazenamento (Mín. 256GB)	Processador (Mín. 3nm)	Bateria (Mín. 8.400 mAh)	Status Final
HJ Telecom	Positivo Vision Tab 11	4GB	128GB	UniSOC T606 (12nm)	6.000 mAh	Desclassificada
Felipe Rodrigues	Positivo Vision Tab 10	4GB	128GB	UniSOC T606 (12nm)	6.000 mAh	Desclassificada
EOS Comércio	Samsung Tab S10 Lite	8GB	256GB	Não especificado (4nm/6nm)	8.000 mAh	Desclassificada
OC Informática	VAIO TL12	12GB (Declarado)	256GB (Declarado)	UniSOC T820 (6nm)	10.090 mAh	Desclassificada
Real Dreams	Samsung Galaxy Tab S9	8GB (Ficha Técnica)	128/256GB	Snapdragon 8 Gen 2 (4nm)	8.400 mAh	Desclassificada

II. Análise Individual Detalhada

1. HJ Telecom (1º Lugar em Preço)

Irregularidades: O produto ofertado é de categoria "entrada". A memória RAM de **4GB** e o armazenamento de **128GB** são inferiores ao dobro do exigido pelo TR. O processador UniSOC T606 utiliza litografia de **12nm**, sendo tecnicamente obsoleto frente aos 3nm exigidos.

Conclusão: **Desclassificada** por desconformidade crítica em hardware.

2. Felipe Lourenço Rodrigues (2º Lugar em Preço)

Irregularidades: Além das falhas de hardware idênticas ao licitante anterior (4GB RAM/128GB SSD), a proposta indica entrega via **Mercado Livre**, o que fere a segurança jurídica e logística de uma contratação pública sob a Lei 14.133/2021.

Conclusão: **Desclassificada** por insuficiência técnica e vício de logística.

3. EOS Comércio e Soluções (3º Lugar em Preço)

Irregularidades: O modelo Samsung Tab S10 Lite não atinge a memória RAM mínima (**8GB ofertados** vs 12GB exigidos). A bateria de **8.000 mAh** também não cumpre o requisito de 8.400 mAh.

Conclusão: **Desclassificada** por não atingir requisitos mínimos de performance e autonomia.

4. OC Informática (4º Lugar em Preço)

Irregularidades: O licitante declarou textualmente possuir processador de **3nm**. Entretanto, a ficha técnica do fabricante anexada identifica o chipset como **UniSOC T820**, que é fabricado em **6nm**. Há, portanto, uma declaração tecnicamente falsa na proposta.

Conclusão: Desclassificada por oferta de componente (processador) com litografia superior ao limite de 3nm e contradição entre proposta e ficha técnica.

5. Real Dreams (5º Lugar em Preço)

Irregularidades: O fornecedor cotou o modelo **Samsung Galaxy Tab S9**. Conforme a ficha técnica oficial anexada pelo próprio licitante:

O processador Snapdragon 8 Gen 2 possui litografia de **4nm**, não atendendo aos 3nm exigidos.

A memória RAM física é de **8GB**, enquanto o TR exige 12GB.

O licitante afirmou na descrição que o aparelho tinha 12GB e 3nm, o que é desmentido pelo manual técnico do fabricante anexado logo em seguida.

Conclusão: Desclassificada por apresentar informações de hardware (RAM e Processador) divergentes da realidade técnica do produto e do edital.

III. Recomendação Final

Considerando que **nenhuma das propostas** apresentadas cumpre integralmente os requisitos de hardware do Termo de Referência nº 44/2026 (especialmente a litografia de 3nm e a RAM de 12GB), encaminho para providências.

atenciosamente,

Laurimar Barros
Chefe do DMTI



Documento assinado eletronicamente por **LAURIMAR DOS SANTOS BARROS, Chefe de Departamento**, em 01/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020154150** e o código CRC **A5C85F91**.